



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 047/2022

Câmara Municipal de Querência - MT  
PROTOCOLADO  
PROTOCOLO GERAL 624/2022  
Data: 02/12/2022 - Horário: 09:46  
Legislativo

Da **Comissão De Constituição, Justiça e Redação**, sobre o Projeto de Lei nº. 059/2022 de 03 de Novembro de 2022, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal em que o mesmo tem como objetivo possibilitar ao Poder Executivo Municipal Adquirir Bem Imóvel a fim de atender a necessidade das conclusões das obras de prolongamento da Avenida Leste.

### II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

A comissão presente entende e demonstra que tal projeto de lei é de importância à esta municipalidade, uma vez que, em estudos ao referido projeto é demonstrado a intenção de concluir as obras do prolongamento da Avenida Leste, e para tal fim, é necessário adquirir bem imóvel através de desapropriação Judicial, utilizando artifícios legais de nossa legislação.

Observa-se que o projeto é de grande interesse coletivo, por conta do acelerado desenvolvimento e crescimento Municipal, a Avenida Leste é o maior trecho que conecta vários bairros e interliga o Município de Norte a Sul, é muito importante que seja garantida a continuidade da conclusão da mesma.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise dessa comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 059/2022 de autoria do Executivo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

### III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 059/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE**

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –  
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

2

**DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Jean Carlos Azevedo Faria: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 059/2022, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de Dezembro 2022

\_\_\_\_\_  
Adeal Antônio Almeida Carneiro  
Presidente da CCJR

\_\_\_\_\_  
Marcos Amorin  
Relator da CCJR

\_\_\_\_\_  
Jean Carlos Azevedo Faria  
Membro da CCJR